

LEI N.º 0091/99

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0180	0206	13.75.431.2.057 SECRETARIA DA SAÚDE Manutenção Plano Estadual Assistência Farmacêutica Básica 3.222 Transferência a Estados e ao Distrito Federal	1.853,50
TOTAL			1.853,50

Art. 2º - Como recurso fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa , conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0113	020602	13.75.428 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB .2.037 Manutenção da medicina preventiva – PAB Remuneração Serviços Pessoais 313100	1.853,50
TOTAL			1.853,50

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 19 de Agosto de 1999.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal